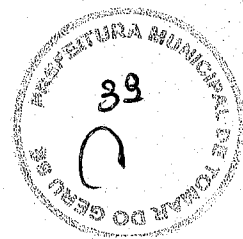




**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015/PMTG**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.917.626/0001-80, com sede e foro Av. Sete de Setembro, nº 71, Edifício Executivo, Sala 806, CEP. 40.060-000, Bairro Dois de Julho, Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o **Sr. DIRLAN SANTOS SILVEIRA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do **Contrato nº 061/2015/PMTG**, relativo à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma escola de 12 salas com quadra coberta.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor quantitativo e qualitativo em **R\$. 455.446,54** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **21,77%** (vinte e um vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

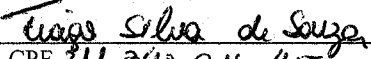
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Tomar do Geru/SE, 15 de janeiro de 2019.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**DIRLAN SANTOS SILVEIRA**  
Sócio – Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -   
CPF 311.243.915-45

II   
CPF 010.289.265-46